



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 43625/23

**EXERCÍCIO:** 2023  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de São Mamede  
**DATA DE ENTRADA:** 20/04/2023  
**ASSUNTO:** Licitação - 00007/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de estrutura para festividade de emancipação política no dia 1 de maio do município de São MamedePB  
**INTERESSADOS:** Jose Luiz da Costa Neto  
Umberto Jefferson de Moraes Lima



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

## Pesquisa de Preços

EMPRESA: EDSON LEITE MONTENEGRO

CNPJ: 27.117.054/0001-98

ENDERÇO: RUA NOE TRAJANO - N° 62

A Prefeitura municipal de São Mamede vem solicitar a cotação de preços para compor procedimento de licitação, para contratação de empresa afim de realizarmos eventos culturais deste município, conforme segue abaixo.

ITEM	DISCIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇOS UNIT	UNIT TOTAL
1	Locação 01 (um) de grid para palco medindo 10x8 com o pé direito com 5m de altura e 4 passadas, passarela medindo 6x1 metros	dia	1	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00
2	Locação de 01 (um) sistema de sonorização, composto com 24 caixas line arrey, 16 caixas de subgrave, 2 consoles digitais m7, 4 monitores SM400, cubo de baixo, cubo de guitarra, side composto por 8 caixas line arrey, 4 subgrave, 2 microfones sem fio, kit de bateria shure, cabeamento, direct box, pedestais, 3 torres de delay como no mínimo 4 line arrey cada torre com estrutura para suspender	dia	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
3	Locação de 20 grades de contenção medindo 2x1,20 para atender as necessidades do evento	dia	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
4	Locação de 01(uma) estrutura de 10 placas de led p5 1x1 e um notebook para testeira	dia	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
5	Iluminação, com no mínimo 20 Beam 5r de 200w, 16 par led de 55x5w, 6 Mine brutes led de 4 lampadas 200 w, 8 cob de led, 2 maquinas de fumaça de 300w, 1 console avolite pearl 2010, 10 atomicos rgbw, 16 placas de led p5 1x1 para atender as necessidade do evento	dia	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
6	Banheiro Químico - LOCAÇÃO DE 10 BANHEIROS QUÍMICOS BANHEIRO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA(LIMPEZA), EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16, DE FRENTE X 1,22M DE FUNDOS X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	dia	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
7	Locação de Grupo Gerador de 180Kva, COM 380/220, VOLTS-60HZ-1.800RPM. QUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL, 04(QUATRO) TEMPOS, INJEÇÃO DIR e ETA, 06(SEIS) CILINDROS DISPOSTOS EM LINHA 215CV,	dia	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

	PARTIDA ELÉTRICA 12VCC, TURBO INTERCULADO, REFRIGERADO À ÁGUA ATRAVÉS DE RADIADOR COM VENTILADOR SOPRANTE E TANQUE DE EXPANSÃO, COM REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO, LIGAÇÃO ESTRELA COM NEUTRO ACESSÍVEL, FATOR DE POTÊNCIA 0,8 INDUTIVOS. COM QUADRO DE COMANDO E CONTROLE MANUAL CONTENDO BASICAMENTE 01 (UM) VOLTÍMETRO COM CHAVE SELETORA DE FASE, 01 (UM) AMPERÍMETRO COM CHAVE SELETORA DE FASES, 01 (UM) FREQUENCÍMETRO E 01 (UM) DISJUNTOR TRIPOLAR. CONJUNTO MONTADO SOBRE BASE METÁLICA CONSTRUÍDA EM LIGA U, COM ACOPLAMENTO DIRETO TIPO MONOBLOCO. MONTADO EM CONTÊINER TIPO SP (SILENCIOSO PESADO) TIPO PADRÃO 85 DB A 1,5 METROS, COM CHASSI COMPLETAMENTE FECHADO NO PISO. COM UM PROFISSIONAL TÉCNICO DA CONTRATADA ACOMPANHANDO PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA DURANTE TODO EVENTO. ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO GERADOR E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE, COM NO MÍNIMO DE 7 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO COM ABASTECIMENTO INCLUSO EM STANDBY PARA CASO DE EMERGÊNCIA. INCLUINDO DESPESA DE COMBUSTÍVEL.				
8	Locação de 30 metros de placas de fechamento, com 3m x 2m de altura para atender as necessidades do evento.	dia	1	R\$ 710,00	R\$ 710,00

Validade: 60 DIAS

Data: 10 / MARÇO /2023



Assinatura

**27.117.054/0001-98**  
**EDSON LEITE MONTENEGRO - ME**  
 Rua Noé Trajano, Nº 62 - Maternidade  
 Cep: 58.701-385 - Patos - PB

CON: 410-32-4-10-10  
UNA RDE JURE A. 01. 11-11-11  
EDSON LEITE MONTENEGRO - ME  
11/11/2023

10 11/11/23

11/11/23

11/11/23



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

## Pesquisa de Preços

EMPRESA: R. B. N. Homss A FÁBRICA ILUMINAÇÃO

CNPJ: 07.343.854/0001-98

ENDERÇO: R. JOÃO COSME DE OLIVEIRA 281 - PATOS - PB

A Prefeitura municipal de São Mamede vem solicitar a cotação de preços para compor procedimento de licitação, para contratação de empresa afim de realizarmos eventos culturais deste município, conforme segue abaixo.

ITEM	DISCIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇOS UNIT	UNIT TOTAL
1	Locação 01 (um) de grid para palco medindo 10x8 com o pé direito com 5m de altura e 4 passadas, passarela medindo 6x1 metros	dia	1	2.800,00	2.800,00
2	Locação de 01 (um) sistema de sonorização, composto com 24 caixas line arrey, 16 caixas de subgrave, 2 consoles digitais m7, 4 monitores SM400, cubo de baixo, cubo de guitarra, side composto por 8 caixas line arrey, 4 subgrave, 2 microfones sem fio, kit de bateria shure, cabeamento, direct box, pedestais, 3 torres de delay como no mínimo 4 line arrey cada torre com estrutura para suspender	dia	1	6.500,00	6.500,00
3	Locação de 20 grades de contenção medindo 2x1,20 para atender as necessidades do evento	dia	1	1.300,00	1.300,00
4	Locação de 01(uma) estrutura de 10 placas de led p5 1x1 e um notebook para testeira	dia	1	1.400,00	1.400,00
5	Iluminação, com no mínimo 20 Beam 5r de 200w, 16 par led de 55x5w, 6 Mine brutes led de 4 lampadas 200w, 8 cob de led, 2 maquinas de fumaça de 300w, 1 console avolite pearl 2010, 10 atomicos rgbw, 16 placas de led p5 1x1 para atender as necessidade do evento	dia	1	4.000,00	4.000,00
6	Banheiro Químico - LOCAÇÃO DE 10 BANHEIROS QUÍMICOS BANHEIRO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA(LIMPEZA), EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16, DE FRENTE X 1,22M DE FUNDOS X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	dia	1	1.200,00	1.200,00
7	Locação de Grupo Gerador de 180Kva, COM 380/220, VOLTS-60HZ-1.800RPM. QUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL, 04(QUATRO) TEMPOS, INJEÇÃO DIR e ETA, 06(SEIS) CILINDROS DISPOSTOS EM LINHA 215CV,	dia	1	2.200,00	2.200,00

	<p>PARTIDA ELÉTRICA 12VCC, TURBO INTERCULADO, REFRIGERADO À ÁGUA ATRAVÉS DE RADIADOR COM VENTILADOR SOPRANTE E TANQUE DE EXPANSÃO, COM REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO, LIGAÇÃO ESTRELA COM NEUTRO ACESSÍVEL, FATOR DE POTÊNCIA 0,8 INDUTIVOS. COM QUADRO DE COMANDO E CONTROLE MANUAL CONTENDO BASICAMENTE 01 (UM) VOLTÍMETRO COM CHAVE SELETORA DE FASE, 01 (UM) AMPERÍMETRO COM CHAVE SELETORA DE FASES, 01 (UM) FREQUENCÍMETRO E 01 (UM) DISJUNTOR TRIPOLAR. CONJUNTO MONTADO SOBRE BASE METÁLICA CONSTRUÍDA EM LIGA U, COM ACOPLAMENTO DIRETO TIPO MONOBLOCO. MONTADO EM CONTÊINER TIPO SP (SILENCIOSO PESADO) TIPO PADRÃO 85 DB A 1,5 METROS, COM CHASSI COMPLETAMENTE FECHADO NO PISO. COM UM PROFISSIONAL TÉCNICO DA CONTRATADA ACOMPANHANDO PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA DURANTE TODO EVENTO. ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO GERADOR E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE, COM NO MÍNIMO DE 7 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO COM ABASTECIMENTO INCLUSO EM STANDBY PARA CASO DE EMERGÊNCIA. INCLUINDO DESPESA DE COMBUSTÍVEL.</p>				
8	<p>Locação de 30 metros de placas de fechamento, com 3m x 2m de altura para atender as necessidades do evento.</p>	dia	1	J.2000,00	J.200,00

Validade: 60 DIAS

Data: 13 / 103 /2023

  
Assinatura

**07.347.854/0001-98**  
R B N HOMSS  
**A FÁBRICA ILUMINAÇÃO**  
R: João Cosme de Brito, 281  
Novo Horizonte Patos-PB



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

## Pesquisa de Preços

EMPRESA: ANTONIO FERREIRA S. FILHO

CNPJ: 32.278.398/0001-19

ENDERÇO: RUA: EDLAÍDO FERREIRA MATIAS - SL - MONTE CASTELO  
PATOS - PB

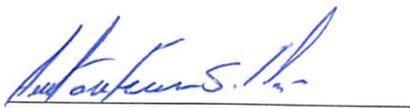
A Prefeitura municipal de São Mamede vem solicitar a cotação de preços para compor procedimento de licitação, para contratação de empresa afim de realizarmos eventos culturais deste município, conforme segue abaixo.

ITEM	DISCIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇOS UNIT	UNIT TOTAL
1	Locação 01 (um) de grid para palco medindo 10x8 com o pé direito com 5m de altura e 4 passadas, passarela medindo 6x1 metros	dia	1	2.900	R\$ 2.900
2	Locação de 01 (um) sistema de sonorização, composto com 24 caixas line arrey, 16 caixas de subgrave, 2 consoles digitais m7, 4 monitores SM400, cubo de baixo, cubo de guitarra, side composto por 8 caixas line arrey, 4 subgrave, 2 microfones sem fio, kit de bateria shure, cabeamento, direct box, pedestais, 3 torres de delay como no mínimo 4 line arrey cada torre com estrutura para suspender	dia	1	6.600,00	R\$ 6.600,00
3	Locação de 20 grades de contenção medindo 2x1,20 para atender as necessidades do evento	dia	1	1.150,00	R\$ 1.150,00
4	Locação de 01(uma) estrutura de 10 placas de led p5 1x1 e um notebook para testeira	dia	1	1.400,00	R\$ 1.400,00
5	Iluminação, com no mínimo 20 Beam 5r de 200w, 16 par led de 55x5w, 6 Mine brutes led de 4 lampadas 200 w, 8 cob de led, 2 maquinas de fumaça de 300w, 1 console avolite pearl 2010, 10 atomicos rgbw, 16 placas de led p5 1x1 para atender as necessidade do evento	dia	1	3.600,00	R\$ 3.600,00
6	Banheiro Químico - LOCAÇÃO DE 10 BANHEIROS QUÍMICOS BANHEIRO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA(LIMPEZA), EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16, DE FRENTE X 1,22M DE FUNDOS X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	dia	1	1.600,00	R\$ 1.600,00
7	Locação de Grupo Gerador de 180Kva, COM 380/220, VOLTS-60HZ-1.800RPM. QUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL, 04(QUATRO) TEMPOS, INJEÇÃO DIR e ETA, 06(SEIS) CILINDROS DISPOSTOS EM LINHA 215CV,	dia	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00

	<p>PARTIDA ELÉTRICA 12VCC, TURBO INTERCULADO, REFRIGERADO À ÁGUA ATRAVÉS DE RADIADOR COM VENTILADOR SOPRANTE E TANQUE DE EXPANSÃO, COM REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO, LIGAÇÃO ESTRELA COM NEUTRO ACESSÍVEL, FATOR DE POTÊNCIA 0,8 INDUTIVOS. COM QUADRO DE COMANDO E CONTROLE MANUAL CONTENDO BASICAMENTE 01 (UM) VOLTÍMETRO COM CHAVE SELETORA DE FASE, 01 (UM) AMPERÍMETRO COM CHAVE SELETORA DE FASES, 01 (UM) FREQUENCÍMETRO E 01 (UM) DISJUNTOR TRIPOLAR. CONJUNTO MONTADO SOBRE BASE METÁLICA CONSTRUÍDA EM LIGA U, COM ACOPLAMENTO DIRETO TIPO MONOBLOCO. MONTADO EM CONTÊINER TIPO SP (SILENCIOSO PESADO) TIPO PADRÃO 85 DB A 1,5 METROS, COM CHASSI COMPLETAMENTE FECHADO NO PISO. COM UM PROFISSIONAL TÉCNICO DA CONTRATADA ACOMPANHANDO PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA DURANTE TODO EVENTO. ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO GERADOR E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE, COM NO MÍNIMO DE 7 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO COM ABASTECIMENTO INCLUSO EM STANDBY PARA CASO DE EMERGÊNCIA. INCLUINDO DESPESA DE COMBUSTÍVEL.</p>				
8	<p>Locação de 30 metros de placas de fechamento, com 3m x 2m de altura para atender as necessidades do evento.</p>	dia	1	RS: 1.500,00	RS: 1.500,00

Validade: 60 dias

Data: 13 / 03 /2023



Assinatura

Antônio Ferreira dos Santos Filho  
 CNPJ 32.278.398/0001-19  
 CPF 001.211.314-08



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

## Pesquisa de Preços

EMPRESA: RANIERI NOBREGA FERREIRA

CNPJ: 10.367.987/0001-30

ENDERÇO: RUA VERSAOOR JOAQUIM BEZERRA, S/N- CENTRO - PATOS - PB

A Prefeitura municipal de São Mamede vem solicitar a cotação de preços para compor procedimento de licitação, para contratação de empresa afim de realizarmos eventos culturais deste município, conforme segue abaixo.

ITEM	DISCIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇOS UNIT	UNIT TOTAL
1	Locação 01 (um) de grid para palco medindo 10x8 com o pé direito com 5m de altura e 4 passadas, passarela medindo 6x1 metros	dia	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
2	Locação de 01 (um) sistema de sonorização, composto com 24 caixas line arrey, 16 caixas de subgrave, 2 consoles digitais m7, 4 monitores SM400, cubo de baixo, cubo de guitarra, side composto por 8 caixas line arrey, 4 subgrave, 2 microfones sem fio, kit de bateria shure, cabeamento, direct box, pedestais, 3 torres de delay como no mínimo 4 line arrey cada torre com estrutura para suspender	dia	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
3	Locação de 20 grades de contenção medindo 2x1,20 para atender as necessidades do evento	dia	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
4	Locação de 01(uma) estrutura de 10 placas de led p5 1x1 e um notebook para testeira	dia	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
5	Iluminação, com no mínimo 20 Beam 5r de 200w, 16 par led de 55x5w, 6 Mine brutes led de 4 lampadas 200 w, 8 cob de led, 2 maquinas de fumaça de 300w, 1 console avolite pearl 2010, 10 atomicos rgbw, 16 placas de led p5 1x1 para atender as necessidade do evento	dia	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
6	Banheiro Químico - LOCAÇÃO DE 10 BANHEIROS QUÍMICOS BANHEIRO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA(LIMPEZA), EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16, DE FRENTE X 1,22M DE FUNDOS X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	dia	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
7	Locação de Grupo Gerador de 180Kva, COM 380/220, VOLTS-60HZ-1.800RPM. QUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL, 04(QUATRO) TEMPOS, INJEÇÃO DIR e ETA, 06(SEIS) CILINDROS DISPOSTOS EM LINHA 215CV,	dia	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

	<p>PARTIDA ELÉTRICA 12VCC, TURBO INTERCULADO, REFRIGERADO À ÁGUA ATRAVÉS DE RADIADOR COM VENTILADOR SOPRANTE E TANQUE DE EXPANSÃO, COM REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO, LIGAÇÃO ESTRELA COM NEUTRO ACESSÍVEL, FATOR DE POTÊNCIA 0,8 INDUTIVOS. COM QUADRO DE COMANDO E CONTROLE MANUAL CONTENDO BASICAMENTE 01 (UM) VOLTÍMETRO COM CHAVE SELETORA DE FASE, 01 (UM) AMPERÍMETRO COM CHAVE SELETORA DE FASES, 01 (UM) FREQUENCÍMETRO E 01 (UM) DISJUNTOR TRIPOLAR. CONJUNTO MONTADO SOBRE BASE METÁLICA CONSTRUÍDA EM LIGA U, COM ACOPLAMENTO DIRETO TIPO MONOBLOCO. MONTADO EM CONTÊINER TIPO SP (SILENCIOSO PESADO) TIPO PADRÃO 85 DB A 1,5 METROS, COM CHASSI COMPLETAMENTE FECHADO NO PISO. COM UM PROFISSIONAL TÉCNICO DA CONTRATADA ACOMPANHANDO PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA DURANTE TODO EVENTO. ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO GERADOR E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE, COM NO MÍNIMO DE 7 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO COM ABASTECIMENTO INCLUSO EM STANDBY PARA CASO DE EMERGÊNCIA. INCLUINDO DESPESA DE COMBUSTÍVEL.</p>				
8	<p>Locação de 30 metros de placas de fechamento, com 3m x 2m de altura para atender as necessidades do evento.</p>	dia	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

Validade: 60 DIAS

Data: 16 / 1 Maio / 2023

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura

**10.367.987/0001-30**  
**RANIERI NÓBREGA FERREIRA**  
 Rua Ver. Joaquim Leitão, s/n - Edif. Coragem  
 Sala 05 - Centro - CEP 58.700-110  
**P A T O S - P B**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
CNPJ: 08.922.718/0001-47

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO

São Mamede- PB, em 21 de Março de 2023.

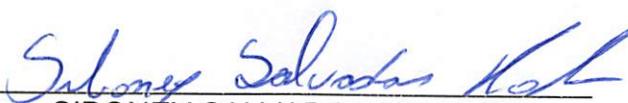
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência que autorize a Comissão de Licitação a providenciar o processo de contratação direta, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para o objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de estrutura para a festividade de Emancipação Política no dia 1º de maio, do município de São Mamede-PB.**

*Justificativa para a necessidade da solicitação:*

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham. Quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A FESTIVIDADE DE EMANICIPAÇÃO POLITICA NO DIA 1º DE MAIO**, considerando a necessidade da estrutura para a realização do evento.

Atenciosamente,

  
SIBONEY SALVADOR ROCHA  
SECRETARIO DE CULTURA E ARTES



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

## Pesquisa de Preços

EMPRESA: R. B. N. MORAES A FABRICA LUMINACAO

CNPJ: 07.347.854/0001-98

ENDERÇO: R. JOÃO COSME DE OLIVEIRA 281 - PATOS - PB

A Prefeitura municipal de São Mamede vem solicitar a cotação de preços para compor procedimento de licitação, para contratação de empresa afim de realizarmos eventos culturais deste município, conforme segue abaixo.

ITEM	DISCIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇOS UNIT	UNIT TOTAL
1	Locação 01 (um) de grid para palco medindo 10x8 com o pé direito com 5m de altura e 4 passadas, passarela medindo 6x1 metros	dia	1	2.800,00	2.800,00
2	Locação de 01 (um) sistema de sonorização, composto com 24 caixas line arrey, 16 caixas de subgrave, 2 consoles digitais m7, 4 monitores SM400, cubo de baixo, cubo de guitarra, side composto por 8 caixas line arrey, 4 subgrave, 2 microfones sem fio, kit de bateria shure, cabeamento, direct box, pedestais, 3 torres de delay como no mínimo 4 line arrey cada torre com estrutura para suspender	dia	1	6.500,00	6.500,00
3	Locação de 20 grades de contenção medindo 2x1,20 para atender as necessidades do evento	dia	1	1.300,00	1.300,00
4	Locação de 01(uma) estrutura de 10 placas de led p5 1x1 e um notebook para testeira	dia	1	1.400,00	1.400,00
5	Iluminação , com no mínimo 20 Beam 5r de 200w , 16 par led de 55x5w , 6 Mine brutes led de 4 lampadas 200 w, 8 cob de led , 2 maquinas de fumaça de 300w , 1 console avolite pearl 2010 , 10 atomicos rgbw ,16 placas de led p5 1x1 para atender as necessidade do evento	dia	1	4.000,00	4.000,00
6	Banheiro Químico - LOCAÇÃO DE 10 BANHEIROS QUÍMICOS BANHEIRO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA(LIMPEZA), EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16, DE FRENTE X 1,22M DE FUNDOS X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	dia	1	1.200,00	1.200,00
7	Locação de Grupo Gerador de 180Kva. COM 380/220, VOLTS-60HZ-1.800RPM. QUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL, 04(QUATRO) TEMPOS, INJEÇÃO DIR e ETA, 06(SEIS) CILINDROS DISPOSTOS EM LINHA 215CV,	dia	1	2.200,00	2.200,00

	<p>PARTIDA ELÉTRICA 12VCC, TURBO INTERCULADO, REFRIGERADO À ÁGUA ATRAVÉS DE RADIADOR COM VENTILADOR SOPRANTE E TANQUE DE EXPANSÃO, COM REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO, LIGAÇÃO ESTRELA COM NEUTRO ACESSÍVEL, FATOR DE POTÊNCIA 0,8 INDUTIVOS. COM QUADRO DE COMANDO E CONTROLE MANUAL CONTENDO BASICAMENTE 01 (UM) VOLTÍMETRO COM CHAVE SELETORA DE FASE, 01 (UM) AMPERÍMETRO COM CHAVE SELETORA DE FASES, 01 (UM) FREQUENCÍMETRO E 01 (UM) DISJUNTOR TRIPOLAR. CONJUNTO MONTADO SOBRE BASE METÁLICA CONSTRUÍDA EM LIGA U, COM ACOPLAMENTO DIRETO TIPO MONOBLOCO. MONTADO EM CONTÊINER TIPO SP (SILENCIOSO PESADO) TIPO PADRÃO 85 DB A 1,5 METROS, COM CHASSI COMPLETAMENTE FECHADO NO PISO. COM UM PROFISSIONAL TÉCNICO DA CONTRATADA ACOMPANHANDO PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA DURANTE TODO EVENTO. ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO GERADOR E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEME TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE, COM NO MÍNIMO DE 7 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO COM ABASTECIMENTO INCLUSO EM STANDBY PARA CASO DE EMERGÊNCIA. INCLUINDO DESPESA DE COMBUSTÍVEL.</p>				
8	<p>Locação de 30 metros de placas de fechamento, com 3m x 2m de altura para atender as necessidades do evento.</p>	dia	1	R.200,00	R.200,00

Validade: 60 DIAS

Data: 13 / 03 /2023

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura

**07.347.854/0001-98**  
**R B N HOMSS**  
**A FÁBRICA ILUMINAÇÃO**  
**R: João Cosme de Brito, 281**  
**Novo Horizonte Patos-PB**



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

## Pesquisa de Preços

EMPRESA: EDSON LEITE MONTENEGRO

CNPJ: 27.117.054/0001-98

ENDERÇO: RUA NOE TRAJANO - Nº 62

A Prefeitura municipal de São Mamede vem solicitar a cotação de preços para compor procedimento de licitação, para contratação de empresa afim de realizarmos eventos culturais deste município, conforme segue abaixo.

ITEM	DISCIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇOS UNIT	UNIT TOTAL
1	Locação 01 (um) de grid para palco medindo 10x8 com o pé direito com 5m de altura e 4 passadas, passarela medindo 6x1 metros	dia	1	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00
2	Locação de 01 (um) sistema de sonorização, composto com 24 caixas line arrey, 16 caixas de subgrave, 2 consoles digitais m7, 4 monitores SM400, cubo de baixo, cubo de guitarra, side composto por 8 caixas line arrey, 4 subgrave, 2 microfones sem fio, kit de bateria shure, cabeamento, direct box, pedestais ,3 torres de delay como no mínimo 4 line arrey cada torre com estrutura para suspender	dia	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
3	Locação de 20 grades de contenção medindo 2x1,20 para atender as necessidades do evento	dia	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
4	Locação de 01(uma) estrutura de 10 placas de led p5 1x1 e um notebook para testeira	dia	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
5	Iluminação , com no mínimo 20 Beam 5r de 200w , 16 par led de 55x5w , 6 Mine brutes led de 4 lampadas 200 w, 8 cob de led , 2 maquinas de fumaça de 300w , 1 console avolite pearl 2010 , 10 atomicos rgbw ,16 placas de led p5 1x1 para atender as necessidade do evento	dia	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
6	Banheiro Químico - LOCAÇÃO DE 10 BANHEIROS QUÍMICOS BANHEIRO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA(LIMPEZA), EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16, DE FRENTE X 1,22M DE FUNDOS X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	dia	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
7	Locação de Grupo Gerador de 180Kva, COM 380/220, VOLTS-60HZ-1.800RPM. QUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL, 04(QUATRO) TEMPOS, INJEÇÃO DIR e ETA, 06(SEIS) CILINDROS DISPOSTOS EM LINHA 215CV,	dia	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

	<p>PARTIDA ELÉTRICA 12VCC, TURBO INTERCULADO, REFRIGERADO À ÁGUA ATRAVÉS DE RADIADOR COM VENTILADOR SOPRANTE E TANQUE DE EXPANSÃO, COM REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO, LIGAÇÃO ESTRELA COM NEUTRO ACESSÍVEL, FATOR DE POTÊNCIA 0,8 INDUTIVOS. COM QUADRO DE COMANDO E CONTROLE MANUAL CONTENDO BASICAMENTE 01 (UM) VOLTÍMETRO COM CHAVE SELETORA DE FASE, 01 (UM) AMPERÍMETRO COM CHAVE SELETORA DE FASES, 01 (UM) FREQUENCÍMETRO E 01 (UM) DISJUNTOR TRIPOLAR. CONJUNTO MONTADO SOBRE BASE METÁLICA CONSTRUÍDA EM LIGA U, COM ACOPLAMENTO DIRETO TIPO MONOBLOCO. MONTADO EM CONTÊINER TIPO SP (SILENCIOSO PESADO) TIPO PADRÃO 85 DB A 1,5 METROS, COM CHASSI COMPLETAMENTE FECHADO NO PISO. COM UM PROFISSIONAL TÉCNICO DA CONTRATADA ACOMPANHANDO PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA DURANTE TODO EVENTO. ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO GERADOR E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE, COM NO MÍNIMO DE 7 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO COM ABASTECIMENTO INCLUSO EM STANDBY PARA CASO DE EMERGÊNCIA. INCLUINDO DESPESA DE COMBUSTÍVEL.</p>				
8	<p>Locação de 30 metros de placas de fechamento, com 3m x 2m de altura para atender as necessidades do evento.</p>	dia	1	R\$ 710,00	R\$ 710,00

Validade: 60 DIAS

Data: 10 / MARCO /2023



Assinatura

**27.117.054/0001-98**  
**EDSON LEITE MONTENEGRO - ME**  
 Rua Noé Trajano, N° 62 - Maternidade  
 Cep: 58.701-385 - Patos - PB

CO: 0110-202-1200-00  
UN: 004 JUIZADO N. 01 - FORTALEZA  
EDSON TEIXEIRA ARAUJO - PE  
31/11/2023 10:00:00

10 10/2023

02/2023

02/2023



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

## Pesquisa de Preços

EMPRESA: ANTONIO FERREIRA S. FILHO

CNPJ: 32.278.398/0001-19

ENDERÇO: RUA: EDLAÍDO FERREIRA MATIAS - SL - MONTE CASTELO  
PATOS - PB

A Prefeitura municipal de São Mamede vem solicitar a cotação de preços para compor procedimento de licitação, para contratação de empresa afim de realizarmos eventos culturais deste município, conforme segue abaixo.

ITEM	DISCIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇOS UNIT	UNIT TOTAL
1	Locação 01 (um) de grid para palco medindo 10x8 com o pé direito com 5m de altura e 4 passadas, passarela medindo 6x1 metros	dia	1	2.900	R\$ 2.900
2	Locação de 01 (um) sistema de sonorização, composto com 24 caixas line arrey, 16 caixas de subgrave, 2 consoles digitais m7, 4 monitores SM400, cubo de baixo, cubo de guitarra, side composto por 8 caixas line arrey, 4 subgrave, 2 microfones sem fio, kit de bateria shure, cabeamento, direct box, pedestais, 3 torres de delay como no mínimo 4 line arrey cada torre com estrutura para suspender	dia	1	6.600,00	R\$ 6.600,00
3	Locação de 20 grades de contenção medindo 2x1,20 para atender as necessidades do evento	dia	1	1.150,00	R\$ 1.150,00
4	Locação de 01(uma) estrutura de 10 placas de led p5 1x1 e um notebook para testeira	dia	1	1.400,00	R\$ 1.400,00
5	Iluminação, com no mínimo 20 Beam 5r de 200w, 16 par led de 55x5w, 6 Mine brutes led de 4 lampadas 200 w, 8 cob de led, 2 maquinas de fumaça de 300w, 1 console avolite pearl 2010, 10 atomicos rgbw, 16 placas de led p5 1x1 para atender as necessidade do evento	dia	1	3.600,00	R\$ 3.600,00
6	Banheiro Químico - LOCAÇÃO DE 10 BANHEIROS QUÍMICOS BANHEIRO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA(LIMPEZA), EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16, DE FRENTE X 1,22M DE FUNDOS X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	dia	1	1.600,00	R\$ 1.600,00
7	Locação de Grupo Gerador de 180Kva, COM 380/220, VOLTS-60HZ-1.800RPM. QUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL, 04(QUATRO) TEMPOS, INJEÇÃO DIR e ETA, 06(SEIS) CILINDROS DISPOSTOS EM LINHA 215CV,	dia	1	2.200,00	R\$ 2.200,00

	<p>PARTIDA ELÉTRICA 12VCC, TURBO INTERCULADO, REFRIGERADO À ÁGUA ATRAVÉS DE RADIADOR COM VENTILADOR SOPRANTE E TANQUE DE EXPANSÃO, COM REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO, LIGAÇÃO ESTRELA COM NEUTRO ACESSÍVEL, FATOR DE POTÊNCIA 0,8 INDUTIVOS. COM QUADRO DE COMANDO E CONTROLE MANUAL CONTENDO BASICAMENTE 01 (UM) VOLTÍMETRO COM CHAVE SELETORA DE FASE, 01 (UM) AMPERÍMETRO COM CHAVE SELETORA DE FASES, 01 (UM) FREQUENCÍMETRO E 01 (UM) DISJUNTOR TRIPOLAR. CONJUNTO MONTADO SOBRE BASE METÁLICA CONSTRUÍDA EM LIGA U, COM ACOPLAMENTO DIRETO TIPO MONOBLOCO. MONTADO EM CONTÊINER TIPO SP (SILENCIOSO PESADO) TIPO PADRÃO 85 DB A 1,5 METROS, COM CHASSI COMPLETAMENTE FECHADO NO PISO. COM UM PROFISSIONAL TÉCNICO DA CONTRATADA ACOMPANHANDO PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA DURANTE TODO EVENTO. ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO GERADOR E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE, COM NO MÍNIMO DE 7 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO COM ABASTECIMENTO INCLUSO EM STANDBY PARA CASO DE EMERGÊNCIA. INCLUINDO DESPESA DE COMBUSTÍVEL.</p>				
8	<p>Locação de 30 metros de placas de fechamento, com 3m x 2m de altura para atender as necessidades do evento.</p>	dia	1	RS: 1.500,00	RS: 1.500,00

Validade: 60 dias

Data: 13 / 03 /2023



Assinatura

Antônio Ferreira dos Santos Filho  
CNPJ 32.278.398/0001-19  
CPF 001.211.314-08



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

## Pesquisa de Preços

EMPRESA: RANIERI NORRÊGA FERREIRA.  
 CNPJ: 10.367.987/0001-30.  
 ENDERÇO: RUA VERSAORA JOAQUIM BEZAS, S/N- CENTRO - PATOS - PB.

A Prefeitura municipal de São Mamede vem solicitar a cotação de preços para compor procedimento de licitação, para contratação de empresa afim de realizarmos eventos culturais deste município, conforme segue abaixo.

ITEM	DISCIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇOS UNIT	UNIT TOTAL
1	Locação 01 (um) de grid para palco medindo 10x8 com o pé direito com 5m de altura e 4 passadas, passarela medindo 6x1 metros	dia	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
2	Locação de 01 (um) sistema de sonorização, composto com 24 caixas line arrey, 16 caixas de subgrave, 2 consoles digitais m7, 4 monitores SM400, cubo de baixo, cubo de guitarra, side composto por 8 caixas line arrey, 4 subgrave, 2 microfones sem fio, kit de bateria shure, cabeamento, direct box, pedestais, 3 torres de delay como no mínimo 4 line arrey cada torre com estrutura para suspender	dia	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
3	Locação de 20 grades de contenção medindo 2x1,20 para atender as necessidades do evento	dia	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
4	Locação de 01(uma) estrutura de 10 placas de led p5 1x1 e um notebook para testeira	dia	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
5	Iluminação, com no mínimo 20 Beam 5r de 200w, 16 par led de 55x5w, 6 Mine brutes led de 4 lampadas 200 w, 8 cob de led, 2 maquinas de fumaça de 300w, 1 console avolite pearl 2010, 10 atomicos rgbw, 16 placas de led p5 1x1 para atender as necessidade do evento	dia	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
6	Banheiro Químico - LOCAÇÃO DE 10 BANHEIROS QUÍMICOS BANHEIRO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA(LIMPEZA), EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16, DE FRENTE X 1,22M DE FUNDOS X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	dia	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
7	Locação de Grupo Gerador de 180Kva, COM 380/220, VOLTS-60HZ-1.800RPM. QUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL, 04(QUATRO) TEMPOS, INJEÇÃO DIR e ETA, 06(SEIS) CILINDROS DISPOSTOS EM LINHA 215CV,	dia	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

	<p>PARTIDA ELÉTRICA 12VCC, TURBO INTERCULADO, REFRIGERADO À ÁGUA ATRAVÉS DE RADIADOR COM VENTILADOR SOPRANTE E TANQUE DE EXPANSÃO, COM REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO, LIGAÇÃO ESTRELA COM NEUTRO ACESSÍVEL, FATOR DE POTÊNCIA 0,8 INDUTIVOS. COM QUADRO DE COMANDO E CONTROLE MANUAL CONTENDO BASICAMENTE 01 (UM) VOLTÍMETRO COM CHAVE SELETORA DE FASE, 01 (UM) AMPERÍMETRO COM CHAVE SELETORA DE FASES, 01 (UM) FREQUENCÍMETRO E 01 (UM) DISJUNTOR TRIPOLAR. CONJUNTO MONTADO SOBRE BASE METÁLICA CONSTRUÍDA EM LIGA U, COM ACOPLAMENTO DIRETO TIPO MONOBLOCO. MONTADO EM CONTÊINER TIPO SP (SILENCIOSO PESADO) TIPO PADRÃO 85 DB A 1,5 METROS, COM CHASSI COMPLETAMENTE FECHADO NO PISO. COM UM PROFISSIONAL TÉCNICO DA CONTRATADA ACOMPANHANDO PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA DURANTE TODO EVENTO. ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO GERADOR E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE, COM NO MÍNIMO DE 7 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO COM ABASTECIMENTO INCLUSO EM STANDBY PARA CASO DE EMERGÊNCIA. INCLUINDO DESPESA DE COMBUSTÍVEL.</p>				
8	<p>Locação de 30 metros de placas de fechamento, com 3m x 2m de altura para atender as necessidades do evento.</p>	dia	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

Validade: 60 DIAS

Data: 16 / Março / 2023

  
Assinatura

10.367.987/0001-30  
RANIERI NÓBREGA FERREIRA  
Rua Ver. Joaquim Leitão, s/n - Edif. Coragem  
Sala 05 - Centro - CEP 53.700-110  
P A T O S - P B



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
CNPJ: 08.922.718/0001-47

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO

São Mamede- PB, em 21 de Março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência que autorize a Comissão de Licitação a providenciar o processo de contratação direta, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para o objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de estrutura para a festividade de Emancipação Política no dia 1º de maio, do município de São Mamede-PB.**

*Justificativa para a necessidade da solicitação:*

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham. Quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A FESTIVIDADE DE EMANICIPAÇÃO POLITICA NO DIA 1º DE MAIO**, considerando a necessidade da estrutura para a realização do evento.

Atenciosamente,

SIBONEY SALVADOR ROCHA  
SECRETARIO DE CULTURA E ARTES



## PARECER JURÍDICO

**EMENTA:** Comissão Permanente de Licitação. DISPENSA nº 0007/2023. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de estrutura para festividades de emancipação política no dia 1º de maio, do Município de São Mamede-PB.

### 1. DO RELATORIO:

Trata-se de procedimento para contratação direta, por dispensa de licitação, com a finalidade do objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de estrutura para festividades de emancipação política no dia 1º de maio, do Município de São Mamede-PB.**

Consta do termo de referência, anexo da solicitação, justificativa que a referida festividade reúne elementos culturais, sociais e econômicos, e que sua realização é de mister importancia para toda comunidade municipal.

Diante disso, em análise dos autos do processo em questão, verificamos que constam os seguintes atos:

- A. Solicitação da secretaria de cultura;
- B. Termo de referencia;
- C. Pesquisas de preços, em número de três;
- D. Despacho de Autorização do gestor municipal;
- E. Portaria nomeando a comissão de licitação;
- F. Documentação da empresa que apresentou menor valor;
- G. Minuta de contrato;
- H. Requisição de parecer;

Deste modo, com intuito de obedecer o que rege a legislação específica, a qual determina que nos procedimentos licitatorios devem constar parecer técnico jurídico, assim como para a verificação da legalidade e regularidade desta possível contratação, antes da sua ratificação, passo a analisar.

É o relatório, passamos a OPINAR.

André Alexandre do Nascimento  
 Advogado  
 OAB/PB - 26301



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, tendo o presente parecer, cunho meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidades conferidas aos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária da Administração Pública, nem tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93.

A Seção IV da Lei nº 8.666/93, que trata do Procedimento e Julgamento dos processos licitatórios, prescreve em seu artigo 38, inciso VI:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: [...]

VI - **pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade.** (Destacamos)

Ademais, dispõe o parágrafo único do mesmo dispositivo legal que "as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração."

Em cumprimento, portanto, à determinação legal, passa-se à análise da questão trazida nestes autos.

Pois bem, a Constituição da República de 1988 instituiu a licitação como regra nas contratações realizadas pela Administração Pública, conforme se verifica no inciso XXI, art. 37, da Carta Magna. Seu objetivo é garantir a melhor contratação, ou seja, aquela mais vantajosa para a Administração Pública com observância dos princípios constitucionais da legalidade, da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Por outro lado, a contratação direta fica no plano da exceção, quando aglutinado em situação que encontre guarida no art. 24, I a XXXV da Lei 8.666/93.

Para análise, os autos foram encaminhados, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, para análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe.

Dito isso, cumpre pontuar que a contratação de serviços pela Administração Pública deve pautar-se na conveniência, oportunidade, atendimento ao interesse público e na disponibilidade de recursos, além de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, dentre outros. Como primeira finalidade do processo



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS

licitatório tem por objetivo assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

Conforme Celso Antônio Bandeira de Mello:

A licitação visa alcançar duplo objetivo: proporcionar às entidades governamentais possibilidades de realizarem o negócio mais vantajoso (pois a instauração de competição entre ofertantes preordena-se a isto) e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas governamentais pretendam realizar com os particulares.

Por outra lado, o próprio estatuto de licitações e contratos, que espelha esta contratação, prevê exceções à regra de licitar, permitindo aos gestores, em algumas situações, que a contratação pode ser realizada de forma direta.

Dentro desta excepcionalidade, o Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 prevê que a licitação poderá ser DISPENSÁVEL:

Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O limite citado no dispositivo legal acima consta o valor o seguinte valor:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

Pelo que observa-se, o limite a ser perceptível seria o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ao verifica-se a literalidade do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Entretanto, o valor acima atualmente estar atualizada, por mais que na lei 8.666/93 conste o referido valor.

O Decreto Federal nº 9.412/2018 atualizou os valores para contratação



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS

por meio da Lei 8.666/93:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais). (grifei)

Pois bem, o valor limite para contratação direta para aquisição de produtos e serviços comuns, para contratações a luz da Lei 8.666/93.

A princípio, o valor estimado desta contratação é passível de ser contratado direto.

Manifesta a Secretaria Municipal de Cultura por interesse de imediato em contratar empresa para que der início aos festejos, sendo um evento de grande importância na cultura, atração turística.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.”* - Manual TCU.

Pelo fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a

contratação direta, vale observar a despeito de eventual

fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a lei de licitações, donde cabe a administração observar eventuais contratações.

No que tange ao preço, a Lei 8.666/93, ordena que após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV, estando o presente procedimento dentro de tais parâmetros, juntados aos autos do respectivo processo, 03 (três)

Alexandre do Nascimento  
 Advogado 25



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS

propostas orçamentárias.

Com isso, para que não afronte outros princípios aplicáveis à gestão pública, deve o administrador, nas hipóteses de dispensa de licitação, selecionar a melhor proposta utilizando-se de outras formas capazes de resguardar a isonomia e a impessoalidade da contratação, tal como a realização de cotação eletrônica, que é uma espécie de pregão eletrônico simplificado.

Dedicado, justifica a secretaria solicitante demonstrando que a festividade religiosa atrai muitos munícipes ausentes, donde vem consumir no município com a cultura.

Não basta o valor ser de dispensa, mas que as condições impossibilite a realização de licitação (pregão, tomada de preços e concorrência).

Finalmente, a situação é entendida como licitação dispensal, dada a regra do art. 24, II,. A administração deverá observar se não há outras contratação para este exercício com o mesmo objeto, evitando o fracionamento de despesa, como também, o excesso de contratação direta.

Por oportuno, percebendo condições favoráveis para proceder com a contratação, desde que, evitando fracionamento de despesas como também o acúmulo de dispensas para o mesmo objeto.

O referido procedimento chama bastante a atenção pelo fato de a prestação dos serviços destina a finalidade de interesse coletivo, de cunho religioso.

Estando presentes os interesses a ser realizada a contratação, cabe a licitação observar as formalidades para lavratura do procedimento, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

A dispensa de licitação é um ato que foge do princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Contudo, trata-se de ato discricionário da Administração Pública, mas que

Alexandre de Nascimento  
 Advogado 26  
 OAB/PE 28301



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS

devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, deve ser submetido ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Diante da concepção a vantagem maior é a população que anseia a execução do objeto desta avença.

### 3. DA CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, por estar o presente procedimento em consonância com a legislação pátria, OPINA esta assessoria, pela regularidade jurídico-formal do Processo Administrativo da REALIZAÇÃO DA DISPENSA de licitação, por conseguinte, o retorno dos autos a Comissão Permanente de Licitação – CPL para que se providencie as medidas processuais ulteriores.

Deverá publicar os extratos no jornal do município, bem como informar contrato no portal eletrônico desta prefeitura.

Por fim, deverá informar o procedimento no portal do gestor do Tribunal de contas do Estado da Paraíba, em até o décimo dia do mês seguinte a sua elaboração, nos termos da Resolução Normativa nº 08/201/3-TCE/PB.

É o parecer, ao passo que o remeto ao Gestor Municipal.

São Mamede-PB, 24 de Março de 2023.

André Alexandre do Nascimento  
Advogado  
OAB/PB - 26301

---

**SANTOS & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
Assessoria Jurídica



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
CNPJ: 08.922.718/0001-47

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### DECLARAÇÃO

Atendendo à solicitação da Senhora Prefeito, informo a disponibilidade de unidade orçamentaria para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de estrutura para a festividade de Emancipação Política no dia 1º de maio, do município de São Mamede-PB**. Declaro haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo ao procedimento em tela:

02.113 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES: 13 392 1013 2101  
Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Artes - 2223  
3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

São Mamede-PB, em 23 de Março de 2023.

  
MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
CNPJ: 08.922.718/0001-47

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994 e Decreto nº 9.412/2018.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de estrutura para a festividade de Emancipação Política no dia 1º de maio, do município de São Mamede-PB, pela contratação direta com a empresa: EDSON LEITE MONTENEGRO - ME - CNPJ nº 27.117.054/0001-98, com o Valor Global R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

**RATIFICAÇÃO:** Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

São Mamede - PB, 28 de Março de 2023.

  
Umberto Jefferson de Moraes Lima  
**Prefeito Municipal**



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/04/2023 às 12:48:51 foi protocolizado o documento sob o Nº 43625/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Mamede, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Luiz da Costa Neto.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede

Número da Licitação: 00007/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 28/03/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Mamede

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 17.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de estrutura para festividade de emancipação política no dia 1 de maio do município de São MamedePB

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 10

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 17.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): EDSON LEITE MONTENEGRO - ME - EDSON 7

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 27.117.054/0001-98

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 20.600,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): R B N Homss - A Fabrica Iluminacao

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 07.347.854/0001-98

Proposta 2 - Situação: Perdedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 20.950,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Antonio Ferreira dos Santos Filho 00121131408

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 32.278.398/0001-19

Proposta 3 - Situação: Perdedora

Proposta 4 - Valor da Proposta: R\$ 20.000,00

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): RANIERI NOBREGA FERREIRA - ME

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 10.367.987/0001-30

Proposta 4 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Justificativa da contratação	Sim	31743af24bd23ef1ddb62e7ddd5f63bc
Justificativa do preço contratado	Sim	86c4d1f3d3753bee52e2698493da6a3f
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	31743af24bd23ef1ddb62e7ddd5f63bc
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	9a0d2709922575143e6ad48cf393a619
Previsão Orçamentária	Sim	4c7a840ed5ce4b3fe03451ae51cae8b8

Documento	Informado?	Autenticação
Projeto básico ou termo de referência	Não	
Proposta 1 - Proposta e Anexos - EDSON LEITE MONTENEGRO - ME - EDSON 7	Sim	4da3e1d0706889a194e5a621ddf0f9a3
Proposta 2 - Proposta e Anexos - R B N Homss - A Fabrica Iluminacao	Sim	e6b11087e46f77e38847098e6e2f831b
Proposta 3 - Proposta e Anexos - Antonio Ferreira dos Santos Filho 00121131408	Sim	cf357232ee149db81078c2fe45952ca7
Proposta 4 - Proposta e Anexos - RANIERI NOBREGA FERREIRA - ME	Sim	28c718211376a4d66bbcc9c47281515e
Ratificação	Sim	3e113db7f79e56301696d29a73cf8b4c

João Pessoa, 20 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
 CNPJ: 08.922.718/0001-47

## CONTRATO PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA - N<sup>o</sup> 128/2023

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB E A EMPRESA EDSON LEITE MONTENEGRO - ME, PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO ABAIXO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 08.922.718/0001-47, com sede a Rua Januncio Nobrega, n<sup>o</sup> 01, Centro de São Mamede-PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, a Senhor Umberto Jefferson de Moraes Lima, brasileiro, casado, e de outro lado a empresa **EDSON LEITE MONTENEGRO - ME** - CNPJ n<sup>o</sup> 27.177.054/0001-98, com endereço a Rua Noe Trajano, n<sup>o</sup> 62, Bairro: Maternidade, CEP: 58.701-385, na cidade de Patos-PB, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, de acordo com a **DISPENSA n<sup>o</sup> 07/2023**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente Contrato tem por objeto à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de estrutura para a festividade de Emancipação Política no dia 1<sup>o</sup> de maio, do município de São Mamede-PB.**

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO.

O presente Contrato sujeitar-se-á as disposições da Lei n<sup>o</sup> 8.666, de 21 de julho de 1993, alterada pela Lei n<sup>o</sup> 8.883, de 08 de junho de 1994, da Lei n<sup>o</sup> 9.012, de 02 de março de 1995, cujas disposições legais serão aplicadas supletivamente às cláusulas nele contidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### I – DA CONTRATANTE

- a) Dar os meios necessários para o efetivo cumprimento do presente contrato, assegurando pagamento em dia, dentro do prazo acordado.
- b) Assumir inteira responsabilidade quanto à capacidade técnico do operador do trator, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados.
- c) Como contra partida, adimplir a prestação dos serviços prestados pela contratada.

#### II – DA CONTRATADA



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**CNPJ: 08.922.718/0001-47**

- a) Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato, não podendo, transferir a terceiros, sem o expresse consentimento da Prefeitura;
- b) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Substituir qualquer equipamento, assumindo toda qualquer despesa, quando o mesmo apresentar defeito que impossibilite a prestação dos serviços;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem a prestação dos serviços;
- e) instalar a estrutura, pelo menos, um dia antes da data marcada para o evento.
- f) instalar e desinstalar todo a estrutura, arcando com as despesas de mão de obra e frete.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão prestados mediante a apresentação da requisição preenchida, assinada e carimbada pela Administração.

- 1.1 – Os serviços serão prestados no município de São Mamede-PB, na praça de eventos.
- 1.2 – Quando da má prestação dos serviços houve prejuízos a administração, será aplicada penalidades;
- 1.3 – A contratada somente fica desobrigada a prestação dos serviços após cumprida a execução contratual;

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor total do presente contrato fica estimado em R\$ **17.000,00 (Dezessete mil reais)**.

**PARAGRAFO PRIMEIRA:** o valor contratado não sofrerá reajustamento de preços.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O pagamento relativo a prestação dos serviços, objeto deste contrato, será efetuado à Contratada mediante horar de serviços executada, através de nota fiscal empenhada e com liquidação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta de recursos destinados na Lei Orçamentária do Município CONTRATANTE para o exercício financeiro de 2023, quais sejam: **02.113 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES: 13 392 1013 2101 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Artes - 2223 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.** Os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato a CONTRATANTE aplicará a CONTRATADA, segundo a extensão da falta praticada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1.1- Pelo atraso injustificado no fornecimento, ficará a Contratada sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da obrigação, por hora de atraso.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**CNPJ: 08.922.718/0001-47**

- 1.2- Se o valor for superior a 10 (dez) horas, a multa será em dobro.
- 1.3- Pela inexecução total ou parcial do contrato, à Administração poderá, garantida defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal que rege este instrumento e multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total dos produtos não consumidos.
- 1.4- Ocorrendo multas, estas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- 1.5- Aplicadas as multas, após processo administrativo, a Administração poderá descontar do pagamento que fizer à Contratada.
- 1.6- A aplicação de multa fica condicionada à prévia defesa da Contratada, que deverá ser apresentada no prazo de 10 ( dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** Se a rescisão se fundar em falta de qualquer das partes deverá a que der causa a rescisão pagar a prejudicada o correspondente a soma de todas as prestações pecuniárias (Cláusula Sexta) devidas, ainda que estejam a operar os seus vencimentos, o que tornar-se-ão automaticamente vencidas para efeitos de executividade, assim considerando-se a título de obrigação principal.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE**

As partes serão civilmente responsáveis pelos prejuízos decorrentes de ato ou omissão praticados, danosos a normal execução deste contrato, ficando a salvo o risco causado por caso fortuito ou força maior.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Não obstante, a idoneidade das partes, o contratado fica no dever de ressarcir os prejuízos e responderá civil e criminalmente pelos danos causados oriundos omissão, negligência, impontualidade injustificada e desídia na execução dos serviços profissionais abrangidos por este instrumento.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

O Contrato vigorará a contar da data de sua assinatura pelas partes, até o dia 28 (vinte e oito) de junho de 2023.

Parágrafo Único – Findo o prazo previsto para o término do presente termo, e havendo valor remanescente, fica ressalvado à CONTRATANTE, a não obrigatoriedade de retirar todo o produto licitado, em virtude da desnecessidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este Contrato poderá ser alterado, por Aditivo Contratual, conforme Sub-Clausula Única da Clausula Quarta.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais aqui estabelecidas, única e exclusivamente pela forma judicial ou pela forma amigável, na medida em que ficar constatada a inobservância de qualquer das cláusulas deste instrumento.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**CNPJ: 08.922.718/0001-47**

**SUBCLAUSULA ÚNICA** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato as situações previstas nos incisos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Patos - PB, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pelas vias administrativas, não obstante idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, em duas vias, de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo mencionadas.

São Mamede - PB, 28 de março de 2023.

  
**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
 Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

  
**EDSON LEITE MONTENEGRO -**  
 CNPJ nº 27.177.054/0001-98  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. Daniel Silas Oliveira Pereira  
 CPF: 107.246.194-37

2. Maria Joana de Jesus  
 CPF: 931.185.904-00

**27.117.054/0001-98**  
**EDSON LEITE MONTENEGRO - ME**  
 Rua Noé Trajano, Nº 62 - Maternidade  
 Cep: 58.701-385 - Patos - PB



CONTRATO DE PRECATORIO  
DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO  
DE EQUIPAMENTOS

CONTRATO DE PRECATORIO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
O Sr. [Nome], [Cargo], [Endereço], [Cidade], [Estado], [CEP], inscrita no CPF nº [Número],  
e o Sr. [Nome], [Cargo], [Endereço], [Cidade], [Estado], [CEP], inscrita no CPF nº [Número],

CONCORDAM-SE em celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

PRIMEIRA CLÁUSULA - Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, especificamente [Detalhes dos equipamentos].

SEGUNDA CLÁUSULA - Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de [Duração] a contar da data de assinatura, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos, salvo expressa manifestação em contrário por qualquer das partes.

TERCEIRA CLÁUSULA - Valor e Forma de Pagamento: O valor mensal dos serviços é de R\$ [Valor], a ser pago em [Forma de pagamento] até o dia [Dia] de cada mês.

CONDIÇÕES GERAIS DE PRECATORIO

1. O PRECATORIO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

CONTRATO DE PRECATORIO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

37.117.024/0001-98  
EUSON LEITE MONTENEGRO - ME  
Rua das Tílias, nº 03 - Matãozinho  
Cep: 60104-382 - Patos - PB

ESTADO DA PARAÍBA  
 MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB  
 Gabinete do Prefeito

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994 e Decreto nº 9.412/2018.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de estrutura para a festividade de Emancipação Política no dia 1º de maio, do município de São Mamede-PB, pela contratação direta com a empresa: EDSON LEITE MONTENEGRO - ME - CNPJ nº 27.117.054/0001-98, com o Valor Global R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

**RATIFICAÇÃO:** Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

REGISTRE-SE:  
 PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 28 de março de 2023.

  
**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
 Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
 MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB  
 Gabinete do Prefeito

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Mamede, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018 e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da Comissão Permanente de Licitação do Município, e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2023, **HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pela Contratação de empresa especializada para prestar serviços de corte em no municipal de São Mamede-PB, e a empresa EDSON

LEITE MONTENEGRO - ME - CNPJ nº 27.117.054/0001-98, com o Valor Global R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

REGISTRE-SE:  
 PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 28 de março de 2023.

  
**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
 Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
 MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB  
 Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** Dispensa Nº 07/2023.

**CONTRATANTE:** Prefeitura municipal de São Mamede-PB.

**CONTRATADA:** EDSON LEITE MONTENEGRO - ME - CNPJ nº 27.117.054/0001-98.

**OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de estrutura para a festividade de Emancipação Política no dia 1º de maio, do município de São Mamede-PB

**Valor Global Estimado:** R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

REGISTRE-SE:  
 PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 28 de março de 2023.

  
**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
 Prefeito Constitucional

# JORNAL OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 03

ATOS DO PODER EXECUTIVO

30 DE MARÇO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB  
Gabinete do Prefeito

### AVISO DE CONVITE

A Prefeitura Municipal de São Mamede PB, convida à população para participar da audiência pública referente à LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual) para o Exercício Financeiro/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede/PB, **CONVIDA** as Autoridades, Parlamentares, Líderes Comunitários, Representantes de entidades, bem como o Povo em geral, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, visando discussão das propostas para elaboração da LDO e LOA para o exercício de 2024, que será realizada na Câmara Municipal desta cidade, no dia 03 de abril de 2023, (segunda-feira), às 8h30min, com transmissão ao vivo nos canais virtuais da Prefeitura Municipal: **Facebook** <https://www.facebook.com/PrefeituraSaoMamede?mibextid=ZbWKwL>, **Instagram** - @prefeiturasaomamede.

REGISTRE-SE:  
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 30 de março de 2023.

  
UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB  
Gabinete do Prefeito

AVISO DE ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2023

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Mamede, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018 e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da Comissão Permanente de Licitação do Município, e tendo em vista

a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2023, **HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Contratação de empresa especializada para prestar serviços de corte em no municipal de São Mamede-PB, e a empresa GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ nº 35.588.102/0001-54, com o Valor Global R\$ 16.955,00 (Dezesseis mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).

**ERRATA: ONDE SE LÊ-** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de corte em no municipal de São Mamede-PB.

**LEIA-SE:** Contratação de empresa para Aquisição de oxigênio para atender as necessidades da secretária municipal de Saúde, do município de São Mamede-PB.

**PUBLICAÇÃO VEICULADA: NO DIARIO DA FAMUP, NA PAGINA 20, SEÇÃO ANO XIV Nº3332. PUBLICADO NO DIARIO DO MUNICIPIO DIA 28/03/2023 – EDIÇÃO - 03**

REGISTRE-SE:  
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 30 de março de 2023.

  
UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB  
Gabinete do Prefeito

AVISO DE ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2023

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Mamede, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018 e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da Comissão Permanente de Licitação do Município, e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2023, **HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pela Contratação de empresa especializada para prestar serviços de

corde em no municipal de São Mamede-PB, e a empresa EDSON LEITE MONTENEGRO - ME - CNPJ nº 27.117.054/0001-98, com o Valor Global R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

**ERRATA: ONDE SE LÊ-** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de corte em no municipal de São Mamede-PB.

**LEIA-SE:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de estrutura para a festividade de Emancipação Política no dia 1º de maio, do município de São Mamede-PB

**PUBLICAÇÃO VEICULADA: NO DIARIO DA FAMUP, NA PAGINA 20, SEÇÃO ANO XIV Nº3332. PUBLICADO NO DIARIO DO MUNICIPIO DIA 28/03/2023 – EDIÇÃO - 03**

**REGISTRE-SE:  
PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 30 de março de 2023.

  
**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
Prefeito Constitucional

**CONTRATADA:** SM TRATORES E CONSULTORIA AMBIENTAL AGRO LTDA - CNPJ nº 45.863.890/0001-01.

**OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de corte em no municipal de São Mamede-PB

**Valor Global Estimado:** R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

São Mamede - PB, 28 de Março de 2023.

**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Luiz da Costa Neto  
**Código Identificador:**50A82A9C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 06/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994 e Decreto nº 9.412/2018.

**OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de oxigênio para atender as necessidades da secretária municipal de Saúde, do município de São Mamede-PB, pela contratação direta com a empresa: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ nº 35.588.102/0001-54, com o Valor Global R\$ 16.955,00 (Dezesesseis mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).

**RATIFICAÇÃO:** Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

São Mamede - PB, 28 de Março de 2023.

**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Mamede, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018 e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da Comissão Permanente de Licitação do Município, e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2023, **HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pela Contratação de empresa especializada para prestar serviços de corte em no municipal de São Mamede-PB, e a empresa GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ nº 35.588.102/0001-54, com o Valor Global R\$ 16.955,00 (Dezesesseis mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).

São Mamede -PB, 28 de Março e 2023.

**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** Dispensa Nº 06/2023.

**CONTRATANTE:** Prefeitura municipal de São Mamede-PB.

**CONTRATADA:** GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ nº 35.588.102/0001-54.

**OBJETIVO:** Contratação de empresa para Aquisição de oxigênio para atender as necessidades da secretária municipal de Saúde, do município de São Mamede-PB

**Valor Global Estimado:** R\$ 16.955,00 (Dezesesseis mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).

São Mamede - PB, 28 de Março de 2023.

**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Luiz da Costa Neto  
**Código Identificador:**032B928E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 07/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994 e Decreto nº 9.412/2018.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de estrutura para a festividade de Emancipação Política no dia 1º de maio, do município de São Mamede-PB, pela contratação direta com a empresa: EDSON LEITE MONTENEGRO - ME - CNPJ nº 27.117.054/0001-98, com o Valor Global R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

**RATIFICAÇÃO:** Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

São Mamede - PB, 28 de Março de 2023.

**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Mamede, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018 e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da Comissão Permanente de Licitação do Município, e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2023, **HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pela Contratação de empresa especializada para prestar serviços de corte em no municipal de São Mamede-PB, e a empresa EDSON LEITE MONTENEGRO - ME - CNPJ nº 27.117.054/0001-98, com o Valor Global R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

São Mamede -PB, 28 de Março e 2023.

**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** Dispensa Nº 07/2023.

**CONTRATANTE:** Prefeitura municipal de São Mamede-PB.

**CONTRATADA:** EDSON LEITE MONTENEGRO - ME - CNPJ nº 27.117.054/0001-98.

**OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de estrutura para a festividade de Emancipação Política no dia 1º de maio, do município de São Mamede-PB

**Valor Global Estimado:** R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

São Mamede - PB, 28 de Março de 2023.

**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO VEICULADA: NO DIARIO DA FAMUP, NA PAGINA 20, SEÇÃO ANO XIV Nº3332. PUBLICADO NO DIARIO DO MUNICIPIO DIA 28/03/2023 – EDIÇÃO - 03**

**AVISO DE ERRATA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Mamede, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018 e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da Comissão Permanente de Licitação do Município, e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2023, **HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pela Contratação de empresa especializada para prestar serviços de corte em no municipal de São Mamede-PB, e a empresa EDSON LEITE MONTENEGRO - ME - CNPJ nº 27.117.054/0001-98, com o Valor Global R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

São Mamede -PB, 30 de Março de 2023.

**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
Prefeito Municipal

**ATA: ONDE SE LÊ-** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de corte em no municipal de São Mamede-PB.  
**LEIA-SE:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de estrutura para a festividade de Emancipação Política no dia 1º de maio, do município de São Mamede-PB

**PUBLICAÇÃO VEICULADA: NO DIARIO DA FAMUP, NA PAGINA 20, SEÇÃO ANO XIV Nº3332. PUBLICADO NO DIARIO DO MUNICIPIO DIA 28/03/2023 – EDIÇÃO - 03**

**Publicado por:**  
Jose Luiz da Costa Neto  
**Código Identificador:6EDA31C2**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - AVISO DE  
LICITAÇÃO**

**Tomada de Preços nº 00001/2023  
Processo Administrativo nº 0012/2023**

A Prefeitura Municipal de São Mamede -PB vem, através de sua comissão de licitação, tornar público aviso de licitação da Tomada de Preços nº 0001/2023, com o objeto: Contratação de empresa (FARMÁCIAS/DROGARIAS) para fornecimento de medicamentos que não constam no rol da farmácia básica do município para doação a pessoas carentes do município de São Mamede -PB, através de preços disponíveis na tabela CMED. Data de reunião será no dia 18/04/2023, às 08:00 horas. O edital está disponível em [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.saomamede.pb.gov.br](http://www.saomamede.pb.gov.br).

São Mamede -PB, 30 de Março de 2023

**JOSE LUIZ DA COSTA NETO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jose Luiz da Costa Neto  
**Código Identificador:F7E635B0**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 08/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994 e Decreto nº 9.412/2018.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peixes para distribuir com as famílias carentes do município de São Mamede-PB., pela contratação direta com a empresa: LINNIKER DAVID MEDEIROS GALDINO - CNPJ nº 27.169.439/0001-07, com o Valor Global R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

**RATIFICAÇÃO:** Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

São Mamede - PB, 30 de março de 2023.

**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023**  
**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Mamede, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018 e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da Comissão Permanente de Licitação do Município, e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2023, **HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pela Contratação de empresa para Aquisição de peixes para distribuir com as famílias carentes no municipal de São Mamede-PB, e a empresa LINNIKER DAVID MEDEIROS GALDINO - CNPJ nº 27.169.439/0001-07, com o Valor Global R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

São Mamede -PB, 30 de março de 2023.

**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** Dispensa Nº 08/2023.

**CONTRATANTE:** Prefeitura municipal de São Mamede-PB.

**CONTRATADA:** LINNIKER DAVID MEDEIROS GALDINO - CNPJ nº 27.169.439/0001-07.

**OBJETIVO:** Contratação de empresa para aquisição de peixes para distribuir com as famílias carentes do município de São Mamede-PB.

**Valor Global Estimado:** R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

São Mamede - PB, 30 de março de 2023.

**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Luiz da Costa Neto  
**Código Identificador:7346D8E6**

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00010/2023 - RETIFICAÇÃO**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS BRINQUEDOS A SEREM DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - R\$ R\$ 53.346,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

Serra Redonda - PB, 29 de Março de 2023



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
CNPJ: 08.922.718/0001-47

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### DECLARAÇÃO

Atendendo à solicitação da Senhora Prefeito, informo a disponibilidade de unidade orçamentaria para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de estrutura para a festividade de Emancipação Política no dia 1º de maio, do município de São Mamede-PB**. Declaro haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo ao procedimento em tela:

02.113 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES: 13 392 1013 2101  
Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Artes - 2223  
3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

São Mamede-PB, em 23 de Março de 2023.

  
MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.117.054/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2017
NOME EMPRESARIAL EDSON LEITE MONTENEGRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDSON 7	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R NOE TRAJANO	NÚMERO 62	COMPLEMENTO *****
CEP 58.701-385	BAIRRO/DISTRITO MATERNIDADE	MUNICÍPIO PATOS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@RRCONTABILIDADEPB.COM	TELEFONE (83) 3421-2795	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/12/2022 às 11:58:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.117.054/0001-98

**Razão Social:** EDSON LEITE MONTENEGRO ME

**Endereço:** R NOE TRAJANO 62 CASA / MATERNIDADE / PATOS / PB / 58701-385

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2023 a 11/04/2023

**Certificação Número:** 2023031303110179634600

Informação obtida em 25/03/2023 15:34:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SHIP: XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDSON LEITE MONTENEGRO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) BENILDES MONTENEGRO NOBREGA		(mãe) EDITE LEITE MONTENEGRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/06/1969	IDENTIDADE (número) 1389981 - 2 VIA	Órgão emissor SSDS	UF PB	CPF (número) 714.125.304-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA NOE TRAJANO				NÚMERO 62
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO MATERNIDADE	CEP 58701-385	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Unidade de Cidades) 5005017 - Patos	
MUNICÍPIO Patos				UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL EDSON LEITE MONTENEGRO				
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA NOE TRAJANO				NÚMERO 62
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO MATERNIDADE	CEP 58701-385	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Unidade de Cidades) 5005017 - Patos	
MUNICÍPIO Patos	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTATO@RRCONTABILIDADEPB.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cent mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fixa) Atividade Principal 9001906 Atividade Secundária 7739003, 7739099	Descrição do Objeto Atividades de sonorização e de iluminação. Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL PÚBLICA SIM NÃO
DATA ASSINATURA 10/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edson Leite Montenegro</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PB117000611808		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2017 14:41 SOB N° 25101334291.  
PROTOCOLO: 170010660 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700617580. NIRE: 25101334291.  
EDSON LEITE MONTENEGRO

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 15/02/2017  
www.redesim.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL: EDSON LEITE MONTENEGRO.**

Pelo presente instrumento particular; **EDSON LEITE MONTENEGRO**, brasileiro, casado, Comunhão Parcial de Bens, Empresário, domiciliado na Rua Noe Trajano, 62, Bairro Maternidade, Patos - PB, CEP: 58.700-385, nascido em 06.06.1969, portador da Carteira de Identidade sob nº 1389981 - 2º via - SSDS-PB, C.P.F nº 714.125.304-15, Titular da Empresa Individual **EDSON LEITE MONTENEGRO**, com sede na Rua Noe Trajano, 62, Maternidade - Patos - PB, CEP: 58.700-385, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 25101334291 por despacho de 15.02.2017, inscrita no CNPJ sob o nº 27.117.054/0001-98, resolvem alterar.

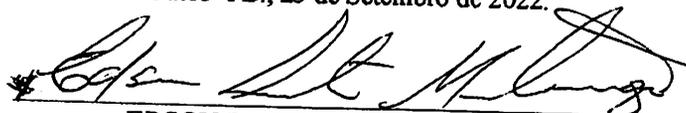
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Capital Social fica elevado para **R\$ 120.000,00** (Cento e Vinte Mil Reais), dividido em 120.000 (Cento e Vinte mil) quotas com valor nominal de 1,00 (um real), integralizado neste ato em moeda corrente do País.

<b>EDSON LEITE MONTENEGRO</b>	<b>120.000 quotas..</b>	<b>R\$</b>	<b>120.000,00</b>
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>120.000 quotas..</b>	<b>R\$</b>	<b>120.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Que as demais cláusulas inalteradas continuam em pleno vigor.

O Titular assina a presente alteração em 01 (Uma) via.

Patos- PB., 23 de Setembro de 2022.

  
**EDSON LEITE MONTENEGRO**



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RANIERI NOBREGA FERREIRA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 006520, inscrito no CPF nº 00738629405, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00738629405	006520	RANIERI NOBREGA FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2022 11:12 SOB Nº 20221158570.  
 PROTOCOLO: 221158570 DE 27/09/2022.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212695700. CNPJ DA SEDE: 27117054000198.  
 NIRE: 25101334291. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/09/2022.  
 EDSON LEITE MONTENEGRO - ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDSON LEITE MONTENEGRO**  
CNPJ: **27.117.054/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:41:42 do dia 02/02/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/08/2023.

Código de controle da certidão: **F2E8.20F8.3446.FEE5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Votar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.117.054/0001-98  
**Razão Social:** EDSON LEITE MONTENEGRO ME  
**Endereço:** R NOE TRAJANO 62 CASA / MATERNIDADE / PATOS / PB / 58701-385

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2023 a 23/03/2023

**Certificação Número:** 2023022203184378426692

Informação obtida em 01/03/2023 14:41:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 1F5F.3A96.9E44.A5BF

Emitida no dia 01/03/2023 às 14:42:24

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 27.117.054/0001-98

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, em face do contribuinte ou responsável, abaixo identificado.

Nome: EDSON LEITE MONTENEGRO - ME	Sequencial: 254516
CPF/CNPJ: 27.117.054/0001-98	Validade: 01/05/2023

Endereço: RUA NOE TRAJANO 62  
 Localização: MATERNIDADE PATOS 58701385

Observação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 2 de Março de 2023.

**VIA INTERNET**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apuradas.**

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB  
 28A86ECBF8E4B23D7CD212F0CE95514CC00BD3AA



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 27.117.054/0001-98

Razão Social: EDSON LEITE MONTENEGRO

Nome Fantasia: EDSON 7

Certidão emitida às 14:47 de 01/03/2023.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **4ZTg.PIAm**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON LEITE MONTENEGRO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.117.054/0001-98  
Certidão n°: 8946098/2023  
Expedição: 01/03/2023, às 14:48:29  
Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDSON LEITE MONTENEGRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.117.054/0001-98, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

---

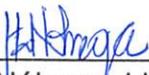
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa EDSON LEITE MONTENEGRO – MR, inscrita no CNPJ nº 27.117.054/0001-98, estabelecida na cidade de Patos na Rua Noé Trajano, nº 62, Maternidade, CEP 58.701-385, detém qualificação técnica para atuar em prestação de serviços de sistema de palco, sonorização e iluminação.

A referida empresa desenvolveu no ano de 2022, com competência, os serviços de sonorização, iluminação e sistema de palco, na tradicional festividade “NATAL DA GENTE” realizada na cidade de Patos/PB.

Registramos ainda que os serviços contratados foram prestado com excelência, qualidade, de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos. Nada constando que o desabone comercial ou tecnicamente até a presente data.

Patos/PB, em 27 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Helena Wanderley da Nóbrega Lima de Farias  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



Estado da Paraíba  
Município de São José de Espinharas  
Prefeitura Municipal  
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa ESDON LEITE MONTENEGRO - ME – R. Noé Trajano, 62 - Maternidade - CEP: 58.701-385 - Patos - PB, CNPJ: 27.117.054/0001-98, prestou serviços a este município durante o ano de 2022, com o seguinte objeto: ESTRUTURA (SOM, ILUMINAÇÃO E EQUIPAMENTO), PARA O TRADICIONAL SÃO JOÃO DA GENTE 2022, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB, CONFORME CONTRATO Nº 30601/2022, NOS DIAS 03 E 04 DE JUNHO DE 2022.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

São José de Espinharas-PB, 28 de fevereiro de 2023.

<b>RUY RAKSON</b>	Assinado de forma digital por RUY RAKSON
<b>CORDEIRO ALVES</b>	CORDEIRO ALVES
<b>JUNIOR:0637243</b>	JUNIOR:06372432420
<b>2420</b>	Dados: 2023.02.28
	14:18:20 -03'00'

---

Ruy Rakson Cordeiro Alves Junior  
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

Praça Bossuet Wanderley Nº61 Centro CEP: 58.723-000  
São José de Espinharas - Paraíba



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/04/2023 às 12:56:38 foi protocolizado o documento sob o N° 43634/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Mamede, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Luiz da Costa Neto.

Número do Contrato: 000001282023

Data da Publicação: 28/03/2023

Data da Assinatura: 28/03/2023

Data Final do Contrato: 28/06/2023

Valor Contratado: R\$ 17.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de estrutura para a festividade de emancipação política no dia 1° de maio, do município de São Mamede-PB

Contratado (Nome): EDSON LEITE MONTENEGRO - ME - EDSON 7

Contratado (CNPJ): 27.117.054/0001-98

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 10

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	d87d3ce2a43055cd20ade506059d7622
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	439e3e07384c5c337a636633ba532d30
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	4c7a840ed5ce4b3fe03451ae51cae8b8
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	ff16271da6ff57709600fdf80c60fe06
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 20 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 43625/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São Mamede**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/04/2023 às 12:56h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 43634/23 ao Documento 43625/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 43625/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	32 - 36	ff16271da6ff57709600fd80c60fe06
Comprovante de publicidade	37 - 41	d87d3ce2a43055cd20ade506059d7622
Comprovação da existência de dotação orçamentária	42	4c7a840ed5ce4b3fe03451ae51cae8b8
Comprovantes de regularidade da contratada	43 - 55	439e3e07384c5c337a636633ba532d30
RECIBO PROTOCOLO	56	992ca254e3c7cb069effb491c35e251d

João Pessoa, 20 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB